



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 017/2017

Abre Crédito Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Justificamos o encaminhamento do projeto de Lei nº 017/2017, em razão da necessidade de abertura de Crédito Especial no Orçamento do município, por excesso de arrecadação para alocação de recursos oriundos de transferência de convênios.

O valor total do crédito é de R\$ 208.370,00 (duzentos e oito mil trezentos e setenta reais), referente aos seguintes convênios:

01) Convênio Federal na área da Saúde, no valor de R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) para aquisição de um automóvel e equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde.

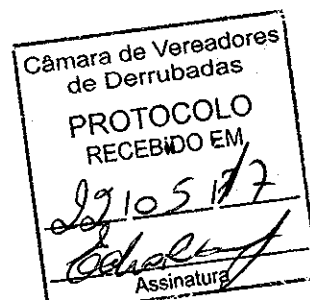
02) Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de R\$ 86.660,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), para aquisição de equipamentos e material permanente (classes e cadeiras para alunos e professores) para as escolas municipais.

03) Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais) para aquisição de material pedagógico para as escolas municipais.

A solicitação de apreciação deste Processo em Regime de Urgência Especial, decorre da necessidade de garantirmos a abertura dos créditos especiais, bem como a consequente tramitação de processos licitatórios específicos, possibilitando que as aquisições possam servir à população derrubadense de forma imediata.

É a justificativa.


Alair Cemin
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUGUMÃ

PROJETO DE LEI Nº017/2017

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E
DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1212/2016.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferências de convênios no valor total de R\$208.370,00 (duzentos e oito mil trezentos e setenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.031- Convênios da Saúde		
310- 449052- 4931- equipamentos e material permanente		R\$99.980,00
1.035- Convênios da Educação		
319- 449052- 1107- equipamentos e material permanente		R\$86.660,00
2.057- Convênios da Educação		
320- 339030- 1107- material de consumo		R\$ 21.730,00
	Total geral	R\$208.370,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:

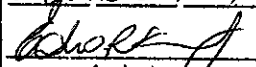
2471990800000000- 4931- Convênio Equipamentos da Saúde		R\$ 99.980,00
1721359900000000- 1107- Outras Transferências Diretas do FNDE		R\$108.390,00
	Total Geral	R\$208.370,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 19 de Maio de 2017.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
29/05/17
 Assinatura

Registre-se e Publique-se
Aos 19 de Maio 2017.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008